



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.400, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 3.472, DE 12/06/2008, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE PAPEL RECICLADO EM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado a partir do exercício de 2025, o Decreto Municipal nº 3.472, de 12 de junho de 2008, que “institui a utilização de papel reciclado em todos os setores da administração pública, conforme especifica, e dá outras providências”.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado